293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 11.910, DE 15 DE JULHO DE 1986.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PÁ;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PÁ, um terreno do Patrimônio Municipal, situado no Bairro de Diamantino, nesta cidade, medindo duzentos e cincoenta e cinco metros(255,00) de frente por quatrocentos e cincoenta metros(450,00) de fundo, cujos limites são: ao Norte, com a Avenida JK; ao Sul, com a Avenida Salvação; a Leste, com a Rua Óbidos e a Oeste, com a Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo".

Art. 2º - A área destinada a Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PÁ, será utilizada para construção de conjuntos de casas populares, que serão vendidas e financiadas pelo Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 3º - A Donatária terá o prazo de um (01) ano para iniciar, e de três (03) anos para concluir as construções dos conjuntos, após a entrega efetiva da área doada, sendo de sua exclusiva responsabilidade a alocação de recursos destinados a construção dos referidos conjuntos residenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento do "Caput" deste artigo, implicará na reversão da área não construída e suas benfeitorias ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis.

JOÃO OTAVIANO DE MATOS FILHO
Prefeito em exercício

DAVID PEREIRA E SOUSA
Secretário de Governo